



Câmara Municipal de Itaú de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 33/89

" REAJUSTA A REMUNERAÇÃO E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL"

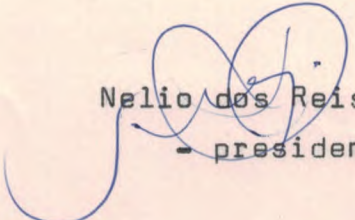
A mesa diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Resoluções nº 04 e 05 de 12 de fevereiro de 1.989,
R E S O L V E:

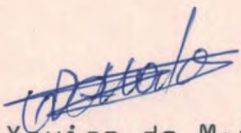
ARTIGO 1º - A remuneração do vice-prefeito municipal a partir de 1º de novembro é de NCz\$3.297.00 (Treis mil duzentos e noventa e sete cruzados novos);

ARTIGO 2º - A verba de representação do vice-prefeito municipal, para o mesmo período, é de NCz\$3.297.00 (Treis mil, duzentos e noventa e sete cruzados novos);

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú de Minas, 05 de dezembro de 1.989


Nelio dos Reis Amorim
- presidente -


Amilton Xavier de Matos
- secretário -